

Extrato Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Fernando de Barros e CEMEI Maria Candelária Pereira Leite e Extensões.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Escola Municipal Fernando de Barros e CEMEI Maria Candelária Pereira Leite e Extensões.

Processo: 7296/2024

Interessada: Escola Municipal Fernando de Barros e CEMEI Maria Candelária Pereira Leite e Extensões, CNPJ/MF n. 02.018.679/0001-71, com sede na Rua Fernando de Barros, S/N, Centro América - Corumbá- MS.

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a Escola Municipal Fernando de Barros e CEMEI Maria Candelária Pereira Leite e Extensões.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Exercício: 2024

Modalidade: Termo de Colaboração Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento de alunos, igualmente, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 18 de Março de 2024

Assina: Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Fernando de Barros e CEMEI Maria Candelária Pereira Leite e Extensões.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 9e36869a

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>